

Nº do Termo: 16433

26101 - MEC - Administração Direta

00001 00.394.445/0124-52 SECRETARIA DE EDUCACAO FUNDAMENTAL Esplanada dos Ministérios, Bloco L, 6º andar

Bairro ou Distrito: Município: UF: CEP: Telefone: E-mail:
Brasília Brasília DF 70047900 61-2022-7671 seb@mec.gov.br

UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:	Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:
150019 - SEB - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	150019 - SEB - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

DADOS CADASTRAIS UNIDADE DESCENTRALIZADA

Unidade Descentralizada e Responsável

DADOS DA AUTORIDADE COMPETENTE

Nome da Autoridade competente:	Número do CPF:	Nº da Cédula da CI:	Órgão Expedidor:	Nome da Secretaria/Departamento/ Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:		
Fernando Carvalho Silva	██████████	Não informado	Não informado	COORDENAÇÃO DO CURSO DE PEDAGOGIA/CCSO		
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:		Endereço:		Bairro ou Distrito:	Município:	UF:
		Av. dos Portugueses, 1966		Bacanga	São Luís	Maranhão
CEP	Telefone	E-Mail		Cargo		
65.080-805	98-3272-8004	fernando.carvalho@ufma.br		Reitor(a)		

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

Nome do órgão ou entidade descentralizada	Código da Gestão:	CNPJ:	Razão Social:		Endereço:
26272 -UFMA - Fundação Universidade Federal do Maranhão	15258	06.279.103/0001-19	Universidade Federal do Maranhão		Av. dos Portugueses, 1966
Bairro ou Distrito:	Município:	UF:	CEP:	Telefone:	E-mail:
Bacanga	São Luís	MA	65.080-805	98-3272-8032	asorc@ufma.br

UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:	Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:
154041 - UFMA	154041 - UFMA

OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Implantação de assistência técnica e formação no apoio à governança do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

Obrigações e Competências dos Participes

Unidade Descentralizadora:

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico;
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto;
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.;

Unidade Descentralizada:

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
 - a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado;
 - b) O Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
- XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;
- XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora;

Vigência

O Prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto n 10.426, de 2020.

Início:

Fim: 31/12/2026

VALOR DO TED

Classificação Funcional Programática

Ano	Programa de Trabalho	Ação	Plano Interno	Descrição da Ação constante da LOA	Natureza da Despesa	Valor(em R\$ 1,00)
2025		0509	EFB62F01CAN	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica	33903900	10.000.000,00
TOTAL						10.000.000,00

Bens Remanescentes

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

Não

Das Alterações

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

Da Avaliação dos Resultados

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

Da Denúncia e Rescisão

Denúncia

O TED poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

Rescisão

São motivos para rescisão do TED: 1. O inadimplemento de cláusulas pactuadas; 2. A constatação, a qualquer tempo, de irregularidades em sua execução; 3. A verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; 4. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

Solução de Conflito

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

Publicação

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

Assinatura

Autorizado pelo(a) FERNANDO CARVALHO SILVA [REDACTED] no dia 06/11/2025 16:35:40

Autorizado pelo(a) KATIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT [REDACTED] no dia 17/11/2025 14:56:53

Nada Encontrado

Gestores Responsáveis

De acordo com o art. 17 do Decreto 10.426, 16 de Julho de 2020 informar Gestores titulares e suplentes das Unidades Descentralizadora e Descentralizada.

Unidade Descentralizadora

CPF do Titular:	Nome do Titular:
██████████	JOAO PAULO MENDES DE LIMA
CPF do Suplente:	Nome do Suplente:
██████████	POLLYANA CARDOSO NEVES LOPES

Unidade Descentralizada

CPF do Titular:	Nome do Titular:
██████████	EDITH MARIA BATISTA FERREIRA
CPF do Suplente:	Nome do Suplente:
██████████	JOELMA REIS CORREIA

II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 16433/2025

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério da Educação - MEC

Nome da autoridade competente: Katia Helena Serafina Cruz Schweickardt (Secretária de Educação Básica)

Número do CPF: [REDACTED]

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Educação Básica – SEB.

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 1819, de 11 de setembro de 2023, publicada Diário Oficial da União em: 14/09/2023 | Edição: 176 | Seção: 1 | Página: 139.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 150019 - SEB - Secretaria de Educação Básica.

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 150019 - SEB - Secretaria de Educação Básica

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal do Maranhão

Nome da autoridade competente: Fernando Carvalho Silva

Número do CPF: [REDACTED]

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Universidade Federal do Maranhão

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 154041 - Universidade Federal do Maranhão - UFMA

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 154041 - Universidade Federal do Maranhão – UFMA

3. OBJETO:

Implantação de assistência técnica e formação no apoio à governança do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

EIXO 1: FORMAÇÃO

Meta 1: Constituição e formação da equipe executora do Projeto

Ações:

- Selecionar integrantes para composição das equipes técnicas do Projeto.
- Realizar encontros para a organização das equipes de trabalho.
- Realizar encontros de qualificação da equipe técnica

Meta 2: Disponibilização de oferta de formação para os integrantes das equipes de governança e gestão dos territórios

AÇÕES:

- Realizar 1 encontro presencial dos Comitês Estratégicos do CNCA.
- Promover 1 Encontro Nacional de Avaliação da Alfabetização, presencialmente, com a participação de 150 pessoas
- Promover 2 encontros presenciais e 10 encontros virtuais com os articuladores das capitais e dos grandes municípios, envolvendo 120 municípios/240 pessoas.
- Realizar 4 encontros virtuais com a Comissão Gestora do Selo Alfabetização para planejamento e logística, envolvendo 12 pessoas.
- Planejar o curso autoinstrucional (produção do conteúdo, materiais/vídeos e designer e layout) para os Articuladores Municipais e Regionais da Renalfa sobre o CNCA para disponibilização no AVAMEC, modular e com carga horária de 180h
- Realizar de 20 webinários de periodicidade quinzenal para técnicos pedagógicos dos territórios.
- Promover 4 encontros presenciais e 12 encontros virtuais com os Articuladores Estaduais da Renalfa.

EIXO 2: METODOLOGIAS DE GESTÃO E GOVERNANÇA

Meta 3: Prestação de assistência técnica da governança do CNCA

AÇÕES:

- Realizar 2 encontros presenciais do GT de Acompanhamento e Execução Financeira.
- Realizar 4 encontros com o Comitê Estratégico Nacional do Compromisso - CENAC, sendo 2 encontros virtuais e 2 presenciais.
- Realizar 10 encontros dos Comitês Estratégicos Estaduais - CEEC, sendo 2 encontros virtuais por região.
- Apoiar o planejamento, a sistematização dos encontros e a identificação de boas práticas para publicação.

Meta 4: Elaboração e implementação de metodologia de gestão, acompanhamento e monitoramento (PDCA) na alfabetização

AÇÕES:

- Realizar estudos, criação e implementação de metodologia e instrumentos de acompanhamento e monitoramento da política de alfabetização.
- Promover processos formativos para implementação da metodologia de gestão com a equipe da Renalfa Nacional, Regional e Municipal.

EIXO 3: MATERIAIS DIDÁTICOS

Meta 5: Produção de materiais didáticos orientadores da gestão e governança do CNCA

AÇÕES:

- Realizar estudos e análises para consolidação de conceitos no âmbito do CNCA.
- Elaborar 10 documentos orientadores da gestão e governança do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada:
 - ✓ Documento de Orientações para Gestão da Alfabetização (PDCA).
 - ✓ Documento de Orientações para elaboração das Políticas Municipais de Alfabetização.
 - ✓ Documento de análise da maturidade de governança do CEECs.
 - ✓ Documento de Orientação para a atuação do articulador Renalfa.
 - ✓ Documento de Orientações pedagógicas para instalação e utilização dos Cantinhos da Leitura.
 - ✓ Documento de Orientações para gestão intersetorial do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (entre escolas, unidades de atenção à saúde, centros de assistência social, conselhos tutelares e Ministério Público).
 - ✓ Documento de Orientações para identificar, reconhecer, premiar e disseminar práticas pedagógicas e de gestão exitosas no campo da garantia do direito à alfabetização (Selo CNCA).
 - ✓ Documento de Orientação conceitual da alfabetização.
 - ✓ Documento de sistematização de boas práticas dos Comitês.
 - ✓ Documento de pesquisa e sistematização qualitativa das formações do CNCA.

EIXO 4: COMUNICAÇÃO

Meta 6: Constituição de plano de comunicação para o desenvolvimento no âmbito do CNCA

AÇÕES:

- Elaborar um plano de comunicação do CNCA.
- Desenvolver estratégias e campanhas de comunicação no âmbito do CNCA.
- Produzir documento de orientações para uso de marca, mobilização e engajamento das redes no âmbito do CNCA.
- Produzir peças gráficas para redes sociais e divulgação na mídia do CNCA.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A alfabetização ainda configura um dos problemas do Brasil, visto que grande parte da população brasileira não tem se apropriado plenamente da linguagem escrita, o que acaba por excluí-la do processo escolar, aumentando, assim, as taxas de analfabetismo.

Publicações voltadas para o ensino da leitura e da escrita (Jolibert; Jacob, 2006; 1994; Mello, 2006; Arena, 2007; Miller, 2003), trazem à tona as dificuldades da escola em garantir o domínio real das competências necessárias em leitura e escrita por parte dos/as alunos/as. Tais estudos demonstram que esta instituição, muitas vezes, acaba contribuindo significativamente para a exclusão social de crianças e jovens, já que estes não conseguem compreender de forma crítica as informações escritas apresentadas pelo mundo social nas mais diversas situações.

Segundo evidenciam dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios sobre a educação (IBGE, 2023), o Brasil ainda tem 9,3 milhões de analfabetos, dos quais 11,2% estão concentrados na região Nordeste.

Vale ressaltar que, em 2021, embora 2,8 milhões de crianças tenham concluído o ensino fundamental, conforme dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP, 2021), 56,4% foram consideradas não alfabetizadas no Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB). Esse resultado demonstra que um quantitativo grande de alunos/as não conseguiu desenvolver sua autonomia na leitura e na escrita, fundamental para seu sucesso escolar e, principalmente, para fazer uso dos atos culturais de ler e escrever nas diversas esferas da atividade humana.

Além disso, segundo a avaliação internacional de alfabetização (IEA/PIRLS¹, 2023), realizada em 2023, o Brasil ficou atrás de 60 países, superando apenas cinco, o que evidencia a necessidade urgente de melhorias no ensino e na alfabetização no país. (Brasil, 2023).

Diante desse cenário, o Governo Federal, por meio do Ministério da Educação (MEC), instituiu o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), via Decreto nº 11.556, de 12 de junho de 2023, como medida de enfrentamento a essa realidade, com o objetivo central de garantir que 100% das crianças brasileiras estejam alfabetizadas ao final do 2º ano do ensino fundamental, além de garantir a recomposição das aprendizagens, com foco na alfabetização, de 100% das crianças matriculadas no 3º, 4º e 5º anos, tendo em vista o impacto da pandemia para esse público.

O Compromisso tem como premissa central o fomento ao regime de colaboração entre estados e municípios. Dessa forma, defende o protagonismo e a autonomia dos entes na formulação de políticas de alfabetização, reconhecendo os esforços já empreendidos pelos entes federados nessa direção.

Assim, o CNCA busca induzir e apoiar, técnica e financeiramente, a construção e a implementação de políticas territoriais de alfabetização, em colaboração entre os estados e os municípios, com indução, coordenação e assistência técnica e financeira da União, realizada por meio do Plano de Ações do Território Estadual (PATE), de vigência anual, como instrumento auxiliar do Programa de Ações Articuladas (PAR) para a implementação de ações do CNCA em regime de colaboração tripartite entre União, estados e municípios para atendimento das demandas do território estadual.

O Projeto “Políticas Territoriais de Alfabetização: Gestão e Governança” soma-se ao movimento de garantia do direito à alfabetização de crianças do país, constituindo-se um Projeto de Inovação, entendido como

¹ Progress in International Reading Literacy Study (PIRLS) é uma avaliação global de leitura, realizada desde 2001, aplicada a cada 5 anos, junto aos/a alunos/as do 4º ano do Ensino Fundamental. O Brasil participou, pela primeira vez, em 2021.

[...] uma proposta de criação e desenvolvimento que tenha como objetivo fomentar e/ou prover estudos e atividades científicas e/ou tecnológicas, em áreas estratégicas do conhecimento humano, visando à introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social e que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características ao produto, serviço ou processo já existente, resultando em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho. (UFMA, 2021, p. 2)

Nesse sentido, esse Projeto de Inovação Social busca desenvolver estudos de metodologias que fortaleçam a governança e a gestão da política de alfabetização nos territórios brasileiros, em regime de colaboração com os entes federados e seus sistemas de ensino, promovendo a melhoria da qualidade do processo e dos resultados da alfabetização de crianças.

O referido Projeto de Inovação Social vincula-se ao Grupo de Estudos e Pesquisas “O Ensino da Leitura e da Escrita como Processos Dialógicos” – GLEPDIAL, fundado em 2012 e coordenado pelas professoras Dra. Joelma Reis Correia e Dra. Edith Maria Batista Ferreira.

O GLEPDIAL, ligado institucionalmente ao Curso de Pedagogia da UFMA, tem por objetivo geral desenvolver pesquisas acerca das práticas de leitura, escrita e das múltiplas linguagens na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental. Organiza-se em cinco linhas de pesquisa: 1- Metodologia do ensino da leitura e da escrita; 2 - Leitura e da escrita na educação infantil; 3 - As múltiplas linguagens na educação de crianças e adultos; 4 - Formação de professores/as para o ensino das linguagens; e 5 - Políticas Territoriais de Alfabetização.

O Projeto “Políticas Territoriais de Alfabetização: Gestão e Governança” articula-se à linha de pesquisa “Políticas de Alfabetização” do GLEPDIAL e será desenvolvido durante o ano de 2026 com apoio técnico e financeiro do Ministério da Educação (MEC), por meio do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 13% do valor global pactuado:

1. Despesa administrativa e/ou operacional-Fundação de Apoio: 13% (R\$ 1.150.554,00).

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	PRODUTO/DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
1	Constituição, estruturação e formação da equipe de trabalho para execução do Projeto.	Mobilização de formação	1	1.650.000,00	1.650.000,00	MÊS 1	MÊS 12
2	Realização do Encontro Nacional dos Comitês Estratégicos do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada; Realização do Encontro Nacional de Avaliação da Alfabetização; Realização de Formação dos Articuladores das Capitais e Grandes Municípios; Realização de Reunião técnica com a Comissão Gestora do Selo: Planejamento e Logística (2 reuniões presenciais, com 10 pessoas); Produção do curso autoinstrucional para os Articuladores Municipais e Regionais da Renalfa sobre o CNCA (180h) - por módulos; Realização de 20 webinários virtuais, com periodicidade quinzenal, com técnicos pedagógicos vinculados ao CNCA; Realização de Formação dos Articuladores Estaduais da Renalfa.	Encontros presenciais/ virtuais/ webnários	48	97.483,21	4.679.194,00	MÊS 1	MÊS 12
3	Apoio a realização do planejamento e acompanhamento das ações das instâncias de governança: CENAC, CEEC, CAP, Comissão Gestora e do GT de acompanhamento da Execução Financeira; Implementação de estratégias de acompanhamento e gestão para apoiar as instâncias de governança; Apoio à realização de encontros anuais com as instâncias de governança.	Encontros presenciais e virtuais	16	25.890,75	414.252,00	MÊS 1	MÊS 12
4	Desenvolvimento e implementação de metodologia de gestão, com desenvolvimento dos instrumentos de acompanhamento e monitoramento.	Produto	1	861.000,00	861.000,00	MÊS 1	MÊS 12
5	Elaboração de estudos, análises e publicações para consolidação de conceitos no âmbito do CNCA.	Produto	10	42.000,00	420.000,00	MÊS 1	MÊS 12
6	Elaboração de estudos e consolidação do plano de comunicação do CNCA.	Produto	1	825.000,00	825.000,00	MÊS 1	MÊS 12

Custos indiretos	DESPESAS ADMINISTRATIVAS OPERACIONAIS (DOA) E	Custos indiretos	1	1.150.554,00	1.150.554,00	MÊS 1	MÊS 12
TOTAL R\$					10.000.000,00		
9.1 DESCRIÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO							
33.90.14 - DIÁRIAS							
Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM DA DESPESA	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	QUANTIDADE DE DIAS	VALOR UNITÁRIO R\$	Valor Total R\$		
1	DIÁRIAS PARA FORMADORES	2734	1	500,00	1.367.000,00		
				SUBTOTAL R\$	1.367.000,00		
33.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO							
Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM DA DESPESA	QUANTIDADE DE TÉCNICOS	QUANTIDADE DE MÊS	VALOR MENSAL R\$	Valor Total R\$		
1	PASSAGENS AÉREAS IDA E VOLTA	910	1	2.500,00	2.275.000,00		
2	PASSAGEN TERRESTRES	50	1	200,00	10.000,00		
				SUBTOTAL R\$	2.285.000,00		
33.90.36 - SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA							
Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM DA DESPESA	QUANTIDADE DE TÉCNICOS	QUANTIDADE DE MÊS	VALOR MENSAL R\$	Valor Total R\$		
1	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	3	3	2.000,00	18.000,00		
				SUBTOTAL R\$	18.000,00		
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO							
Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM DA DESPESA	QUANTIDADE DE TÉCNICOS	QUANTIDADE DE MÊS	VALOR MENSAL R\$	Valor Total R\$		
1	MATERIAL DE ESCRITÓRIO, INFORMÁTICA E EDUCATIVO	1	1	14.400,00	14.400,00		
				SUBTOTAL R\$	14.400,00		
33.90.47 - ENCARGOS SOCIAIS - INSS PATRONAL							
Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM DA DESPESA	QUANTIDADE DE TÉCNICOS	QUANTIDADE DE MÊS	VALOR MENSAL R\$	Valor Total R\$		
1	INSS PATRONAL (20%)	3	3	400,00	3.600,00		
				SUBTOTAL R\$	3.600,00		
33.90.20 - BOLSA DE EXTENSÃO PROFESSORES E TÉCNICOS DA UFMA							
Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM DA DESPESA	QUANTIDADE DE TÉCNICOS	QUANTIDADE DE MÊS	VALOR MENSAL R\$	Valor Total R\$		
1	Coordenador Geral	1	12	6.000,00	72.000,00		
2	Coordenador Adjunto	1	12	6.000,00	72.000,00		
3	Coordenador Pedagógico	3	12	5.000,00	180.000,00		
4	Coordenador Técnico	1	12	5.000,00	60.000,00		
5	Pesquisador Especialista I (Ministério)	10	12	12.000,00	1.440.000,00		
6	Pesquisador Especialista (ORÇAMENTO/FINANÇAS) II	2	12	12.000,00	288.000,00		

7	Pesquisador Especialista III (TERRITÓRIOS)	10	12	3.500,00	420.000,00
8	Pesquisador Especialista IV (IES/PUBLICAÇÕES)	10	12	3.500,00	420.000,00
9	Pesquisador Especialista V (Tecnologia)	4	12	10.000,00	480.000,00
10	Auxílio pesquisador I	8	12	2.000,00	192.000,00
11	Auxílio pesquisador II	2	12	1.000,00	24.000,00
12	Auxílio Gestão do Selo	10	2	1.800,00	36.000,00
13	Auxílio Palestrante	4	12	1.500,00	72.000,00
SUBTOTAL R\$					3.756.000,00

33.90.39 - SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

	DESCRIÇÃO DO ITEM DA DESPESA	UNIDADE	QUANTIDADE / EVENTOS	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Serviços especializados - intérprete de libras, mestre de cerimônia, operador de som, técnico audiovisual, técnico de informática, recepcionista/português e fotógrafo	Horas	42	R\$ 2.330,00	R\$ 97.860,00
2	Sonorização e iluminação - sonorização completa (300 pessoas), painel LED alta resolução, CPU notebook, impressora laser colorida e ponteira/passador laser	Diária	42	R\$ 1.445,00	R\$ 60.690,00
3	Serviços personalizados - bloco de anotações, bolsa de algodão ecobag, caneta plástica e crachá de papel.	Serviços	42	R\$ 6.960,00	R\$ 292.320,00
4	Locação de mobiliário e equipamento - cadeira poltrona (4), cadeira estofada (160), mesa de apoio (2), mesa redonda (13), púlpito (1), praticável / tablado madeira (4m) e pranchão (10)	Locação	42	R\$ 5.898,00	R\$ 247.716,00
5	Serviços de sinalização e decoração e outros	Serviço	42	R\$ 2.360,00	R\$ 99.120,00
6	Serviços de alimentação - locação de bebedouro com água mineral (1), coffee breack (320) e café/chá - (6 garrafas)/água mineral 500 ml (320)	Serviço	42	R\$ 14.470,00	R\$ 607.740,00
SUBTOTAL R\$					1.405.446,00
TOTAL R\$					8.849.446,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS (13%)					1.150.554,00
TOTAL GERAL R\$					10.000.000,00

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Novembro/2025	10.000.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO – PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
-------------------------------	----------------	----------------

339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	Não	R\$ 8.849.446,00
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	Sim	R\$ 1.150.554,00

12. PROPOSIÇÃO

São Luís, 05 de novembro de 2025



Dados: 2025.11.12 11:24:15 -03'00'

Fernando Carvalho Silva
REITOR
Universidade Federal do Maranhão-UFMA

13. APROVAÇÃO

Local e data

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizadora

Observação: Autoridade competente para assinar o TED.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Portaria nº 3511/2025/FUMA/OEG/PPGT/UFMA

Designa Fiscal para o Termo de Execução Descentralizada nº 16433/2025, firmado entre a UFMA e o Ministério da Educação.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, em especial a disposta na Portaria nº 213/2025/FUMA/OEC/REITORIA/GR, de 26 de março de 2025;

Considerando o artigo 17 do Decreto nº 10.426/2020, que estabelece a função da Administração em designar agentes públicos federais que atuarão como fiscais titulares e suplentes do TED e exercerão a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado;

Considerando que a Coordenação do Projeto referente ao TED é o responsável pela execução e acompanhamento do mesmo; e

Considerando, ainda, as indicações consignadas no Despacho nº 1713538/2025/FUMA/OEA/CCSO/UFMA/CCG/CCSO/CCPC/CCSO, bem como a solicitação contida no Despacho nº 1715216/2025/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/DCONV/PPGT, constantes dos autos do Processo SEI nº **23115.033098/2025-56**,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem nas atividades de fiscalização do Termo de Execução Descentralizada nº 16433/2025, firmado entre a Universidade Federal do Maranhão e o Ministério da Educação, que dispõe como objeto "Políticas Territoriais de Alfabetização: Gestão e Governança":

I - **Fiscal do TED**, EDITH MARIA BATISTA FERREIRA - Matrícula SIAPE nº 3420270; e

II - **Fiscal do TED substituto**, JOELMA REIS CORREIA - Matrícula SIAPE nº 2336964.

Art. 2º Os membros da equipe aqui designados exercerão as atividades de execução, acompanhamento e de avaliação da execução do objeto pactuado do TED, em conformidade ao disposto no Decreto nº 10.426/2020.

Art. 3º Consideram-se atividades de execução e acompanhamento do TED o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para o TED pactuado, bem como realizar a instrução

processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos às contratações, alterações e execução do TED, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

§ 1º Caberá ao Fiscal do TED e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, além das atribuições enumeradas artigo 17 do Decreto nº 10.426/2020, acompanhar e fiscalizar a execução do TED, da avaliação da qualidade e dos resultados obtidos, bem como de informações atualizadas que viabilizem a tomada de decisão relacionada à manutenção e prorrogação do TED.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

São Luís, 25 de novembro de 2025.

MARCOS MOURA SILVA
SIAPE nº 1048433



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS MOURA SILVA, Pró-Reitor(a)**, em 25/11/2025, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1715587** e o código CRC **E8D22FA5**.